

ESTADO DA PARAÍBA JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO CRIADO PELA LEI № 003/97

ANO 27. EDIÇÃO DE JULHO DE 2024

PUBLICADO EM 04/07/2024

PORTARIA № 028 DE 04 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO – PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos I e VI, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor **JOSINALDO DELFINO DA SILVA**, do cargo de provimento em COMISSÃO de GESTÃO DO RECURSOS HÍDRICOS da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Tenório-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Constitucional

PORTARIA № 029 DE 04 DE JULHO DE 2024

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO – PB, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor efetivo a partir de 05/07/2024, sendo:
- I **JAIRO JERBERTON DA SILVA** ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO DE ARQUIVOS MÉDICO.
- **Art. 2º**. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto à Secretaria de Administração.

- Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.
- **Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Constitucional

PORTARIA № 030 DE 04 DE JULHO DE 2024

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO – PB, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Concede afastamento a servidora efetiva a partir de 05/07/2024, sendo:
- I **EVANEIDE VASCONCELOS DOS SANTOS** ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.
- **Art. 2º**. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto à Secretaria de Administração.
- **Art. 3º**. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.
- **Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ESTADO DA PARAÍBA JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO CRIADO PELA LEI № 003/97

ANO 27. EDIÇÃO DE JULHO DE 2024

PUBLICADO EM 04/07/2024

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Constitucional

PORTARIA № 031 DE 04 DE JULHO DE 2024

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO – PB, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede afastamento ao servidor efetivo a partir de 05/07/2024, sendo:

I – **SEBASTIÃO CLEMENTINO DE AZEVEDO** ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto à Secretaria de Administração.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Constitucional

PORTARIA № 032 DE 04 DE JULHO DE 2024

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO – PB, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede afastamento a servidora efetiva a partir de 05/07/2024, sendo:

I – MINELVINA GOMES NUNES DA SILVA ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto à Secretaria de Administração.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Constitucional

PORTARIA № 033 DE 04 DE JULHO DE 2024

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO – PB, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;



ESTADO DA PARAÍBA JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO CRIADO PELA LEI № 003/97

ANO 27. EDIÇÃO DE JULHO DE 2024

PUBLICADO EM 04/07/2024

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Concede afastamento a servidora efetiva a partir de 05/07/2024, sendo:
- I **FRANCILEIDE DINIZ NASCIMENTO OLIVEIRA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
- **Art. 2º**. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto à Secretaria de Administração.
- Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.
- **Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Constitucional

PORTARIA № 034 DE 04 DE JULHO DE 2024

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO – PB, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede afastamento o servidor efetivo a partir de 05/07/2024, sendo:

- I **EDNALDO ANANIAS DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Auxiliar de Professor.
- **Art. 2º**. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto à Secretaria de Administração.
- Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Constitucional

PORTARIA № 035 DE 04 DE JULHO DE 2024

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO – PB, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Concede afastamento o servidor efetivo a partir de 05/07/2024, sendo:
- I **MANOEL JOSÉ DOS SANTOS** ocupante do cargo de Auxiliar de Professor.
- **Art. 2º**. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto à Secretaria de Administração.
- **Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.



ESTADO DA PARAÍBA JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO CRIADO PELA LEI № 003/97

ANO 27. EDIÇÃO DE JULHO DE 2024
PUBLICADO EM 04/07/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Constitucional